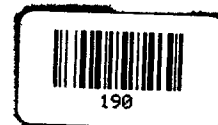




# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 01



Processo nº 052/2010

Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2010

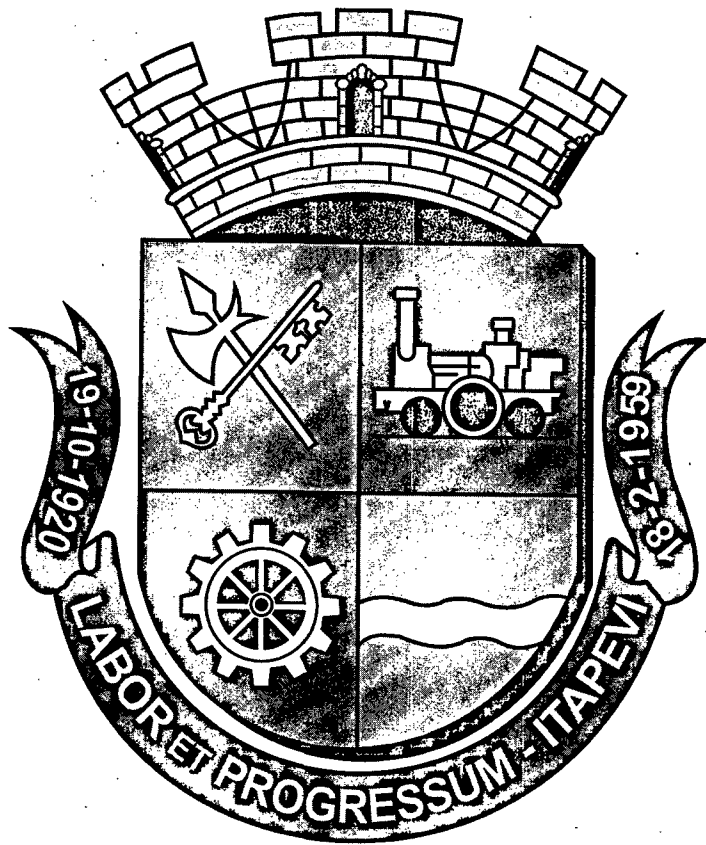
**Interessado:** Câmara Municipal de Itapevi

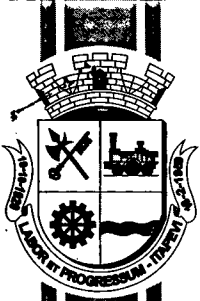
**Assunto:** Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Ângelo Luiz Angelini.

**Autor:-** Flaudio Azevedo Limas  
**Partido:** PT

DECRETO 014/10

Decreto Legislativo 014, de 29/06/10





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 02

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 15 /2010.

“Concede o Título de Cidadão Itapeviense

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI “Senhor Ângelo Luiz Angelini”

As Comissões de:

Justiça e Redação:

Ordem Social e Econ. Serv. Públicos:

Finanças e Orçamento:

Fiscalização e Controle:

*U. de 10*

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1.º - Fica concedido ao Senhor Angelo Luiz Angelini o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao Município de Itapevi.

Art.2.º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.

Art.3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2010.

*Fláudio Azevedo Limas*  
Fláudio Azevedo Limas.  
Vereador - PT

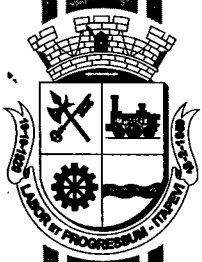
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

**APROVADO**

Em plenário

*U. de 10*

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

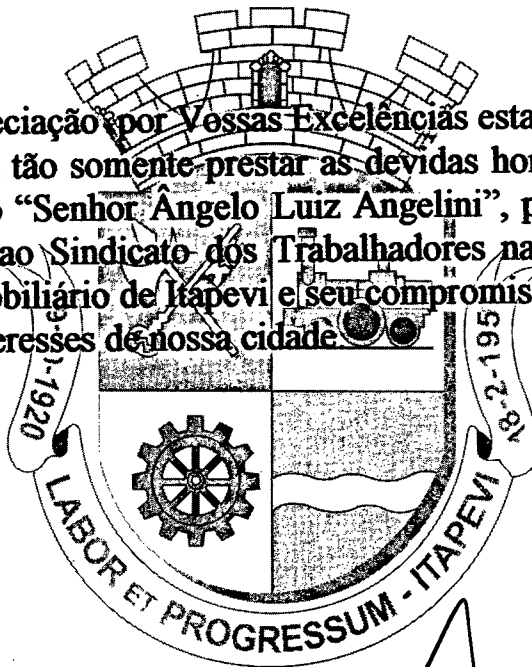
Folha N.º 03

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Apresento para apreciação por Vossas Excelências esta propositura.

A homenagem visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Senhor Angelo Luiz Angelini", pelos relevantes serviços prestados junto ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Itapevi e seu compromisso com a classe trabalhadora e com os interesses de nossa cidade.



Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 17 de junho de 2010.

*Fláudio Azevedo Limas*  
Fláudio Azevedo Limas  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 04

## Pequena Biografia

### BIOGRAFIA - ÂNGELO LUIZ ANGELINI

Nascido no dia 29 de janeiro de 1949 na cidade de Espírito Santo do Pinhal, estado de São Paulo, Ângelo Luiz Angelini, neto de imigrantes italianos e filho de lavradores, viveu até os sete anos de idade em sua cidade natal.

Seu pai, que se qualificou como pedreiro, deixou o interior e seguiu para a capital paulista com toda a família e construiu uma vida marcada por muitos desafios, dentre eles oferecer as mínimas condições de sustento e educação para os filhos.

Ângelo começou a trabalhar, ainda adolescente e teve sua carteira de trabalho registrada pela primeira vez aos 13 anos de idade na empresa Sarty, empresa do ramo couro/plástico localizada no bairro do Tatuapé.

Enquanto trabalhava, investiu o quanto pôde em sua formação, tendo concluído o ensino médio em período noturno. Nesse mesmo tempo, foi obrigado a suspender temporariamente seus projetos, aos 18 anos, para servir ao Exército.

Seguindo com sua trajetória profissional, Ângelo foi contratado para exercer a função de decorador de móveis na empresa Decorações IF, que ficava localizada no bairro da Santa Cecília, e que foi o seu primeiro contato profissional com a categoria moveleira. Depois de algum tempo, foi contratado para trabalhar como supervisor de produção em outra empresa do setor de móveis, a empresa Paulus com sede em Santo Amaro.

Em 1970, aos 21 anos de idade, Ângelo tornou-se funcionário da Babylândia e, logo no ano seguinte, se casou e constituiu sua família que se completou com o nascimento de seus dois filhos, um menino e uma menina, hoje formados e seguindo os ensinamentos de seus pais.

Para garantir o digno sustento da família, além de sua atividade profissional formal, como supervisor de acabamento de móveis na Babylândia, Ângelo não se envergonhou de ter que vender pamonhas aos finais de semana.

Enquanto trabalhava e via seus filhos crescerem, Ângelo despertou para mais um desafio: participar da vida sindical e lutar pelos direitos e pelos interesses da classe trabalhadora, tarefa assumida no início da década de 1980.



Depois de participar de várias greves e contribuir para a conscientização de vários companheiros de trabalho, Ângelo entendeu a necessidade de assumir novas responsabilidades e tomou-se diretor do sindicato de sua região, qual seja, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Itapevi.

Compreendendo melhor a dinâmica da vida sindical e percebendo a necessidade de garantir à categoria da qual fazia parte a construção de um sindicato combativo, Ângelo coordenou as ações da oposição sindical e participou das eleições de 1989 como candidato a presidente pela Chapa 2, que saiu vitoriosa do pleito.

Desde então, Ângelo tornou-se uma das principais referências políticas da categoria. Foi presidente do Sindicato por dois mandatos consecutivos, tendo deixando o cargo sob responsabilidade de outros companheiros para assumir, em 1996, uma nova tarefa, a de Secretário Geral da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de São Paulo (Feticom).

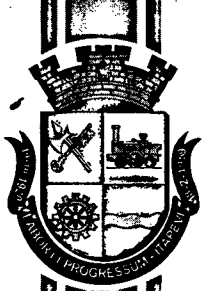
Nessa tarefa, coordenou ações de grande importância política para a categoria em nível estadual como as Caravanas de Organização e Mobilização de Campanha Salarial e também campanhas de solidariedade a outras categorias trabalhistas e outros setores populares da sociedade, como a Campanha do Quilô em apoio ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Como representante da Feticom, Ângelo esteve em viagens de solidariedade e de articulação política em Cuba e na França e acumulou experiências e conhecimentos que foram revertidos para os trabalhadores da categoria.

Terminado o seu mandato na Feticom/SP e de volta ao Sindicato de Itapevi, Ângelo assumiu outras responsabilidades com a categoria; conquistou merecidamente sua aposentadoria em 1999; e, em 2003, voltou à presidência do sindicato, função que ocupa até os dias atuais.

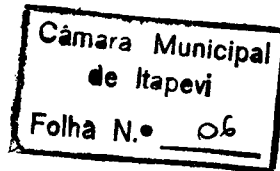
Apesar de suas tarefas à frente das lutas da categoria, seu compromisso com os trabalhadores do setor da construção e da madeira em nível estadual não cessaram. Atuou com firmeza e dedicação na organização política da categoria no estado de São Paulo e ajudou a fundar a Associação Solidária dos Sindicatos dos Trabalhadores na Construção e Madeira da CUT que foi oficializada em 2009 como Federação Solidária dos Trabalhadores da Construção e da Madeira da CUT no Estado de São Paulo (FSCM-CUT), atualmente com sede própria na cidade de São Paulo.

Atualmente, além de presidente do Sindicato de Itapevi, Ângelo é também diretor de finanças da FSCM-CUT e seu compromisso com a luta e com os interesses da classe trabalhadora continua a ser a principal herança que deixará para a sua categoria e para a sua história.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2010

Esta comissão exaure o parecer referente ao projeto de Decreto Legislativo nº 015/2010

### I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo que Concede o Título de Cidadão Itapeviense ao Senhor Ângelo Luiz Angelini.

### II – VOTO

Quanto à técnica legislativa observamos já o cumprimento cabal dos requisitos exigidos em Lei.

O Decreto-Legislativo é um instrumento que não depende da sanção do chefe do Executivo. Seu trâmite e decisão é *interna corporis*, entretanto seus efeitos se projetam para o âmbito externo da edilidade. Efeitos semelhantes ao da Lei, porém não se configurando na mesma.

Nesse diapasão o Cepam<sup>1</sup> aponta que o Decreto Legislativo é o ato normativo que versa sobre a matéria de sua competência exclusiva, fora do campo específico da Lei, não sujeito à sanção.

Conforme leciona Hely Lopes Meirelles<sup>2</sup>, Decreto Legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e a apreciação Político-administrativa, promulgada pelo Presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

Outrossim, para corroborar com a lição mencionada, o Ilustre doutrinador José Afonso da Silva ensina que este é o ato que tem por objetivo regular matéria de competência privativa da Câmara. É, pois, por meio do Decreto Legislativo que se regulamenta tal objeto.

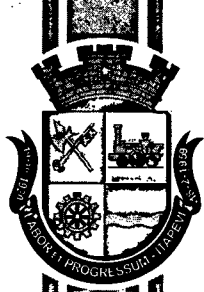
Posto isso, opino pela LEGALIDADE integral do projeto em tela, podendo assim ser levado para apreciação do Plenário.

### III – DECISÃO

Esta comissão decide pela LEGALIDADE do projeto *sub judice*.

<sup>1</sup> CEPAM – Prefeito Faria Lima, O Processo e a Técnica Legislativa Municipal, 2ª Edição, 2001, p. 19.

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro, 13ª Edição, 2003, p. 637



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 07

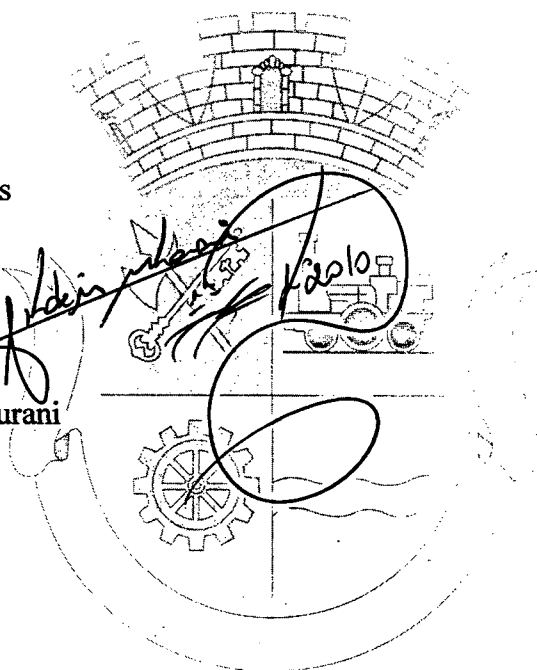
É o parecer.

Itapevi, 28 de junho de 2010

  
Julio César Portela  
(Presidente)

Fláudio Azevedo Limas  
(Relator)

  
Akdenis Mohamad Kourani  
(Membro)





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi

Folha N.º 28

## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 29/06/2010

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 15 / 2010  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
MOÇÃO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADILSON PERES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FLAUDIO AZEVEDO LIMAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IGOR SOARES EBERT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	MARCOS FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SILAS PINHEIRO DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL DE VOTOS: 29      04

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal  
de Itapevi  
Folha N.º 09

## DECRETO LEGISLATIVO n° 014/2010

**Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Flaudio Azevedo Lima  
(PT).**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
ITAPEVIENSE AO SENHOR ÂNGELO LUIZ  
ANGELINI”.**

**Art. 1º - Fica concedido ao Angelo Luiz Angelini o título de Cidadão Itapeviense, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município de Itapevi.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste, correrão por conta própria, suplementadas se necessário.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Itapevi, 29 de junho de 2010.

**MARCOS FERREIRA GODOY**

Presidente

**JULIO CÉSAR PORTELA**

Secretário “Ad hoc”

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos  
29 dias do mês de junho de 2010.

**MARCOS JORGE BATAGLIA**

Coordenador Administrativo